



LEI Nº 851, de 30 de outubro de 2023

**Inclui o dia municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia no calendário oficial de eventos do Município de General Sampaio-CE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE**, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, faz saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de General Sampaio o dia municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser realizado, anualmente, no 3º sábado do mês de setembro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE**, em 30 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por FRANCISCO

FRANCISCO CORDEIRO CORDEIRO  
MOREIRA:24637963320 MOREIRA:24637963320

Dados: 2023.10.31  
09:26:48 -03'00'



Francisco Cordeiro Moreira  
Prefeito do Município de General Sampaio